

10 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área de actividade para a qual o concurso é aberto e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerente às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

10.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, e em que a classificação será a que resultar da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2 \times AC + E}{3}$$

em que:

- CF=classificação final;  
AC=avaliação curricular;  
E=entrevista.

10.4 — O ordenamento e classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.5 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta solicitando a admissão ao concurso e entregue pessoalmente no Núcleo de Pessoal, sito na Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa, dentro do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- g) Identificação do concurso;
- h) Data e assinatura.

12 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, em conformidade com a alínea c) do n.º 11.1, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço referentes a três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração pormenorizada, passada pelo superior hierárquico, do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Universidade são dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do número anterior no caso de estes constarem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

14 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Núcleo de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, nos termos e condições estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Mestre Isabel Maria Castanheira da Silva Baptista Ribeiro, assessora da carreira de tecnológico educativo e coordenadora da UMTE.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado José Carlos Marques Mexia Ferreira, assessor principal da carreira de realizador.
- 2.º Licenciada Ana José Cid da Trindade Martins, assessora da carreira de realizador.

Vogais suplentes:

- 1.º Mestre Maria Lisete da Silveira Tavares, assessora principal da carreira técnica superior.
- 2.º Licenciado Luís Armando Peste Bandeira Vaz, técnico superior principal da carreira de realizador.

18.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e nas faltas e impedimentos deste pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

28 de Dezembro de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

**Despacho (extracto) n.º 2909/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 10 de Janeiro de 2006:

Doutora Maria Luísa Lebres Aires, professora auxiliar de nomeação provisória, em regime de contrato administrativo de provimento, a exercer funções nesta Universidade — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2000-2005, descrita no relatório apresentado pela Doutora Maria Luísa Lebres Aires, professora auxiliar da Universidade Aberta, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Doutores Félix Fernando Monteiro Neto, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, e Paulo Maria Bastos Silva Dias, professor catedrático do

Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, e os professores catedráticos, associados e auxiliares com nomeação definitiva da Universidade Aberta, em exercício efectivo de funções e presentes na reunião do conselho científico de 19 de Novembro do corrente ano, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva da Doutora Maria Luísa Lebres Aires.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Alexandre Gomes Cerveira*.

10 de Janeiro de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

**Despacho (extracto) n.º 2910/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 10 de Janeiro de 2006:

Doutor Carlos Castilho País, professor auxiliar, de nomeação provisória, em regime de contrato administrativo de provimento, a exercer funções nesta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2000-2005, descrita no relatório apresentado pelo Doutor Carlos Castilho País, professor auxiliar da Universidade Aberta, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Doutores Teresa Maria Menano Seruya, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, e José António Sábio Pinilla, professor titular da Universidade de Granada, e os professores catedráticos, associados e auxiliares com nomeação definitiva da Universidade Aberta, em exercício efectivo de funções e presentes na reunião do conselho científico de 19 de Novembro do corrente ano, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva do Doutor Carlos Castilho País.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Alexandre Gomes Cerveira*.

10 de Janeiro de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 59/2006.** — Por despacho de 12 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Cristina Maria Carneiro Frias Miranda — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 50 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, de 3 de Outubro de 2005 a 2 de Abril de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

10 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 60/2006.** — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria da Conceição Folgôa da Silva Roubaco — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação, a 50 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

4 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 61/2006.** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado António José Filhó Oliveira e Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, pelo período de um ano, auferindo a

remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135, considerando-se rescindido o contrato anterior.

11 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Contrato (extracto) n.º 62/2006.** — Por despacho de 1 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Gertrudes Rosa Dias Rosado Souto de Assis — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, a 20 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, pelo período de seis meses, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

12 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

**Despacho n.º 2911/2006 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 12 de Dezembro de 2005:

Licenciado João Carlos da Conceição Santana, técnico superior principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve — autorizada a renovação da comissão de serviço para exercer o cargo de chefe da Divisão de Serviços de Manutenção dos Serviços Técnicos da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com início a 19 de Dezembro de 2005.

18 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Reitoria

**Despacho n.º 2912/2006 (2.ª série).** — Sob proposta da Universidade de Aveiro e na sequência da deliberação do senado universitário da Universidade de 30 de Novembro de 2005 que aprovou o regulamento do Instituto de Formação Pós-Graduada da Universidade de Aveiro e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugado com o artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, determino o seguinte:

### Regulamento do Instituto de Formação Pós-Graduada

#### CAPÍTULO I

#### Objecto, natureza e competências

##### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente regulamento visa estabelecer o âmbito de actuação e as regras de funcionamento do Instituto de Formação Pós-Graduada da Universidade de Aveiro, abreviadamente designado por IFPG.

##### Artigo 2.º

##### Natureza

O IFPG é um órgão de coordenação e de gestão da formação pós-graduada da Universidade de Aveiro.

##### Artigo 3.º

##### Competências

1 — O IFPG tem como competência promover a expansão qualitativa e diversificada da formação pós-graduada, detectando e disseminando experiências bem sucedidas, oportunidades actuais e necessidades futuras.

2 — No âmbito do número anterior, o IFPG tem como competências, designadamente:

- Pugnar pelo funcionamento dos modelos institucional e organizacional da Universidade de Aveiro, no que respeita à formação pós-graduada;
- Cooperar na definição das políticas e estratégias de formação pós-graduada;
- Definir as linhas fundamentais de execução das políticas e estratégias aprovadas pelos órgãos de governo da Universidade, no âmbito da formação pós-graduada;